



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA CONJUNTA SMPOG/PGM N° 001/2026

Institui a Comissão Organizadora do concurso público para provimento do cargo efetivo de Procurador Municipal integrante do Plano de Carreira dos Servidores da Área de Atividades Jurídicas da Prefeitura de Belo Horizonte.

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso da atribuição que lhes confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte e o Procurador-Geral do Município, no uso da atribuição que lhe confere a Lei 11.065, de 1º de agosto de 2017, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.169, de 30 de agosto de 1996, no Decreto nº 18.369, de 06 de julho de 2023 e na Lei nº 9.240, de 28 de julho de 2006, RESOLVEM:

Art. 1º – Fica instituída a Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento do cargo efetivo de Procurador Municipal da Carreira dos Servidores da Área de Atividades Jurídicas da Prefeitura de Belo Horizonte, composta pelos seguintes membros:

- I – representando a Procuradoria-Geral do Município – PGM:
a) Micheline Xavier Faustino, BM: 313.336-0;
b) Camila Maia Pyramo Costa, BM: 78.962-7;
c) Guilherme Temponi Dias Godinho, BM: 126.175-2.

II – representando a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SMPOG:
a) Cínthia Soares Gonçalves, BM 95.378-8, que a presidirá;
b) Débora dos Santos Cardoso de Paula, BM: 97.918-3;
c) Liliane Alvarenga Swerts, BM: 99.514-6;
d) Lorena Carneiro de Assunção, BM: 322.958-9;
e) Wilma Gabriella Santos Pires Abrantes, BM: 115.060-8.

Art. 2º – Compete à Comissão Organizadora:

I – colaborar na elaboração do edital nos itens que forem de competência do Município de Belo Horizonte;

II – apresentar o edital do concurso público para validação da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da SMPOG e do Procurador-Geral do Município;

III – planejar, acompanhar e fiscalizar os procedimentos necessários à realização do certame;

IV – resolver os casos omissos do edital, com anuência da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da SMPOG e do Procurador-Geral do Município;

V – atuar nos termos do Decreto nº 18.369, de 06 de julho de 2023.

Art. 3º – A comissão poderá convocar servidores para prestar assessoramento técnico e emitir nota técnica sobre assunto específico.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 2 de fevereiro de 2026

Bruno Passeli
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Flávio Freire de Oliveira
Procurador-Geral do Município

DIRETORIA DE GESTÃO DA SAÚDE DO SEGURADO DESPACHO DO DIRETOR

Redução de Jornada de Trabalho
Deferido

- CRISTIANE MARQUES PEREIRA BM 89.249-5 NO PERÍODO DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO PROC. 31.00965097/2025-19.

DIRETORIA DE GESTÃO DA SAÚDE DO SEGURADO DESPACHOS DO DIRETOR

O Diretor de Gestão da Saúde do Segurado, no exercício de suas atribuições, conforme competência delegada no Ato 368, publicado em 17/10/2017, combinado com a Portaria SMPOG 018/2017, concede a solicitação de LICENÇA DE SERVIÇO SEM VENCIMENTOS PARA ACOMPANHAR PESSOA DOENTE NA FAMÍLIA, nos termos do art. 152 da Lei nº 7.169/96, c/c art. 8º do Decreto nº 9.371/97, às servidoras:

- ATO DGSA N° 002 DE 2026

Fernanda Cristina Garcia Salgado de Almeida BM 98.585-X no período de 01/01/26 a 31/12/26 (proc. 31.00933428/2025-27).

- ATO DGSA N° 003 DE 2026

Joana Paula Evangelista BM 107.432-4 no período de 05/01/26 a 27/02/26 (proc. 31.00006102/2026-89).

GERÊNCIA DE GESTÃO DE INGRESSO E DA VIDA FUNCIONAL RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DOM 09.01.2026

Onde se lê:

[...] rescinde a pedido o contrato de trabalho de SOLANGE DA COSTA RIBEIRO, BM 90.007-2, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, nos termos do art. 477 da Consolidação das Leis do Trabalho, a partir de 24/12/2025. (Processo BHDigital nº 31.00990025/2025-46).

Leia-se:

[...] rescinde a pedido o contrato de trabalho de SOLANGE DA COSTA RIBEIRO, BM 90.007-2, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, nos termos do art. 477 da Consolidação das Leis do Trabalho, a partir de 23/01/2026. (Processo BHDigital nº 31.00990025/2025-46).

GERÊNCIA DE GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO

CONVITES

A Gerência de Gestão da Folha de Pagamento – GESFO / ELABORAÇÃO solicita que o servidor abaixo entre em contato pelo e-mail gesfo.elaboracao@pbh.gov.br (falar com Thiago), no prazo máximo de 30 dias, a contar desta publicação, para tratar do seguinte processo de Revisão de Proventos ou Remuneração, sob pena de prosseguimento do mesmo:

- EDEVAL PEREIRA DE OLIVEIRA, BM 47.537-1, BH DIGITAL nº 31.00268154/2022-71.

A Gerência de Gestão da Folha de Pagamento – GESFO / DESLIGAMENTO solicita que os agentes públicos abaixo entrem em contato pelo e-mail gesfo.desligamento@pbh.gov.br (tratar com Bruna), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para tratar dos seguintes processos, sob pena de prosseguimento dos mesmos:

- ANDRE GERALDO LINO DA CUNHA, BM 327.003-1, BH DIGITAL nº 31.00873581/2025-70;
- CARINA GONÇALVES VIEIRA AMARAL, BM 132.952-7, BH DIGITAL nº 31.00862568/2025-19;
- CAROLINA DE PINHO CUNHA, BM 319.782-2, BH DIGITAL nº 31.00945674/2025-58;
- ERICA GONÇALVES VIEIRA SANTOS, BM 132.954-3, BH DIGITAL nº 31.00877605/2025-62;
- JOAO PEDRO TEODORO MOREIRA, BM 319.363-0, BH DIGITAL nº 31.00893181/2025-05;
- LUIS HENRIQUE RODRIGUES ALVES, BM 319.692-3, BH DIGITAL nº 31.00933894/2025-55;
- SIMONE APARECIDA LOPES BOTELHO, BM 326.956-4, BH DIGITAL nº 31.0094540/2025-58.

A Gerência de Gestão da Folha de Pagamento – GESFO / DESLIGAMENTO solicita que a servidora abaixo entre em contato pelo e-mail gesfo.desligamento@pbh.gov.br (tratar com Bruna), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para tratar do seguinte processo, sob pena de prosseguimento do mesmo:

- CAMILA DOS SANTOS FREITAS, BM 324.644-0, BH DIGITAL nº 31.00922552/2025-60.

A Gerência de Gestão da Folha de Pagamento – GESFO / DESLIGAMENTO solicita que a requerente, Sra. MIRNA JULIANA DE VASCONCELOS FREIRE, entre em contato pelo e-mail gesfo.desligamento@pbh.gov.br, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, para tratar de assunto referente aos Resíduos Salariais do servidor falecido MARCONE FREIRE DE OLIVEIRA – BM 87.385-7, BH DIGITAL nº 31.00913959/2025-47, sob pena de prosseguimento do mesmo (tratar com Bruna).

NOTIFICAÇÃO

A Subsecretaria de Gestão de Pessoas notifica o servidor abaixo, para no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação, regularizar a pendência referente ao processo administrativo, ou apresentar contraditório à Gerência de Gestão da Folha de Pagamento, por meio de documentação comprobatória que deverá ser enviada para o e-mail gesfo.desligamento@pbh.gov.br (tratar com Yasmin).

A inércia dos interessados ou a não regularização no prazo fixado, acarretará a inscrição em dívida ativa do município e demais providências previstas em legislação pertinente.

- LUCAS NEVITON RODRIGUES DE ABREU, BM 116.744-6, BH DIGITAL nº 31.00080186/2026-58.

ATOS DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DA SAÚDE DO SEGURADO

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade a MARIA DA GLORIA BARBOSA MOURA, BM 1132731, CPF 274.XXX.XXX-49, PROFESSOR PARA A EDUCACAO INFANTIL, nível 16, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, nos termos do Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da CR/1988, com redação dada pela EC nº 41/2003, a partir de 21/11/2025. (Processo 7645/2025).

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a MARIA JOSE VIEIRA FIDELIS DE MOURA, BM 445685, CPF 491.XXX.XXX-20, AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE B, nível 13, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, nos termos do Art. 3º da EC nº 47/2005, a partir da data da publicação. (Processo 8145/2025).

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade a MARIA SIBELE CARNEIRO, BM 830473, CPF 531.XXX.XXX-06, PROFESSOR MUNICIPAL, nível 22, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CR/1988, com redação dada pela EC nº 41/2003, a partir da data da publicação. (Processo 143/2026).

ACESSE PBH.GOV.BR/IPTU e baixe sua guia.